

CHILE

CÃES, GATOS e FURÕES COMO ANIMAIS DE COMPANHIA SEM CARÁTER COMERCIAL

É aceite o Passaporte de Animal de Companhia da UE para a entrada de cães, gatos e furões desde que no mesmo esteja averbada informação sobre:

- O exame clínico do animal, comprovando que o mesmo se encontra apto para viajar e sem sinais clínicos de doenças infetocontagiosas e parasitárias, realizado há não mais de 10 dias antes da entrada no Chile;
- A identificação através de microchip (conforme as normas ISO 11784/11785) ou tatuagem;
- A vacinação antirrábica válida, administrada em conformidade com o laboratório de fabrico. Animais vacinados pela primeira vez ou que não cumpriram o prazo de revacinação (primovacinação) têm de ter sido vacinados há pelo menos 21 dias. Em todos os outros, deve haver evidências das últimas 2 doses aplicadas, caso contrário considera-se primovacinação e terá de se aguardar 21 dias para viajar para o Chile;
Estão isentos desta exigência os animais com menos de 12 semanas de idade que tenham permanecido desde o nascimento de forma contínua em Portugal, ou em outro país livre de raiva, condição devidamente comprovada pelos Serviços Oficiais.
- Tratamento contra parasitas internos e externos efetuado com antiparasitário de amplo espectro, efetivo contra parasitas internos e externos, aprovado pela AC do país de origem e em dosagem recomendada pelo fabricante, há pelo menos 5 dias e há não mais de 30 dias antes da entrada no Chile (indicação do princípio ativo e data de aplicação).

No caso dos furões:

- A vacinação antirrábica com uma vacina especificamente indicada para a espécie, de acordo com as instruções do fabricante relativamente à idade e frequência da vacinação;
- A esterilização.

Aos furões aplica-se a legislação CITES (referente a espécies animais em vias de extinção).

Não obstante, é necessária a validação oficial do Passaporte (**colocação de carimbo e assinatura oficiais**) nas [DSAVR/RA](#).

À chegada ao Chile, será verificado o cumprimento das cláusulas sanitárias indicadas.

Cães e gatos que regressem ao Chile após permanência temporária fora do país podem entrar com o certificado zoossanitário de exportação original ou com a sua cópia oficial emitida pelos Serviços Veterinários Oficiais Chilenos (*Servicio Agrícola y Ganadero – SAG*), no prazo de 60 dias consecutivos a contar da data da sua emissão, desde que a vacinação antirrábica se mantenha válida.